



CAMPO LARGO



Ofício nº 164/2023

Campo Largo, 1º de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência e dignos pares, os inclusos **Projeto de Lei nº 57/2023** e **Projeto de Lei nº 58/2023**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal, que vem em atendimento às necessidades do Município de Campo Largo, especialmente contemplando a Política de Atendimento, Defesa e Proteção da Pessoa Idosa, e outra que disponha exclusivamente sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, regulamentando sua estrutura, competência, organização e funcionamento, no âmbito da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Campo Largo.

Justifica-se necessária a apresentação de ambos os projetos, para tramitação conjunta, vez que correspondem a tema estritamente conexos. Ainda, como de amplo conhecimento, o Município de Campo Largo, em consonância com o Estado do Paraná e com o Brasil, teve nos últimos anos um número crescente de idosos, de modo que se tornou imprescindível a reforma da legislação que atualmente regula esse sistema protetivo. Nesse sentido, destaca ser imperiosa a tramitação conjunta dos Projetos, tendo em vista que, ao final, a Lei Municipal nº 1610/2004 será revogada.

A nova circunstância no âmbito municipal evidenciou a necessidade de revisar o arcabouço normativo da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, visando a atualização das suas disposições, para potencializar sua efetividade. Nessa perspectiva, a presente propositura tem o viés de instituir normativas específicas e em documentos apartados para a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa– CMDI, e para a Política Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo que a norma do CMDI abrangerá sua estrutura e funcionamento, bem como a do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa



CAMPO LARGO



Idosa, e a segunda norma a ser positivada versa sobre a efetivação dos direitos da pessoa de sessenta anos ou mais, criando condições para a sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Nessa perspectiva, com vistas ao atendimento do interesse público, primando pela efetividade do serviço, da adequada prestação à sociedade, e da observância ampla e prática dos dispositivos constitucionais, é que se se apresentam imprescindíveis os Projetos de Lei ora propostos, cuja aprovação é indispensável.

Na certeza de podermos contar com o apoio e pronto atendimento por parte dos nobres Edis na aprovação do presente Projeto, que é de grande interesse para o Município, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e distinguido apreço.

MAURICIO ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Assinado de forma digital por MAURICIO ROBERTO RIVABEM:83677240972
Data: 2023.08.03 11:30:31 -03'00'

Atenciosamente,

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

JOÃO CARLOS FERREIRA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Nesta.